



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO  
CEP. 78.780-000 TEL/FAX. (66) 3481-1165/3481-1006

### **LEI Nº 3.201, DE 30 DE JULHO DE 2013**

“Autoriza custear despesa com serviço de sonorização para animação da festa da Associação dos Moradores e Produtores da Região do Córrego Rico e Adjacências – ASCOR”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal custear despesa com serviço de sonorização para animação da festa da Associação dos Moradores e Produtores da Região do Córrego Rico e Adjacências – ASCOR, valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será realizada nos dias 03 e 04 de agosto de 2013.

Art. 2º A despesa mencionada no art. 1º desta Lei será coberta com seguinte dotação orçamentária:

11	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
004	Coordenadoria de Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0048	Desenvolvimento, Produção e Difusão Cultural
2049	Manutenção dos Programas de apoio ao desenvolvimento da Cultura
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 30 de julho de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

Visto em:  _____/_____/_____  _____  Procurador Jurídico
--

*Avenida Carlos Huguenehy, 572 – Centro.*